



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 007/2026

<b>Nº EMPENHO</b>	125/2026
<b>SERVIDOR/VEREADOR</b>	Anselmo Nunes Duarte
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	Motorista
<b>MATRÍCULA FUNCIONAL</b>	428
<b>CPF</b>	291.***.***-00
<b>VALOR CONCEDIDO</b>	R\$ 180,00
<b>DATA CONCESSÃO</b>	04/03/2026
<b>FINALIDADE DO ADIANTAMENTO</b>	Vistoria Veicular para transferência de propriedade e emplacamento do veículo oficial Toyota Hilux, placa TGA 9G38
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO

Fls. <u>05</u>
<u>Tamires</u>



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu Anselmo Nunes Duarte, motorista, Matrícula Funcional 428, venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, **Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor**, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para atender à despesa: Art.4º, VII, F – pagamento de vistoria veicular para transferência de propriedade e emplacamento do veículo oficial - TOYOTA HILUX SR 4X4 DIESEL AUTOMATICA 2025/2025 - CH 6763 CHASSI: 8AJKA3CDXS3156763 COR: 1L0 - PRATA ARGENTUM FAB. / MÓD.: 2025 / 2025 SÉRIE / RENAVAL: 000 / 233763 Nº DO MOTOR: 1GDG632292 – PLACA TGA 9G38, junto a Empresa DUTRA E SIQUEIRA VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP (CNPJ: 50.636.710/0001-80) nome fantasia Objetiva Vistoria Veicular, em Rondonópolis – MT

**Ciente das condições abaixo:**

**Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023**

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:  
Chave Pix 290.430.120-00

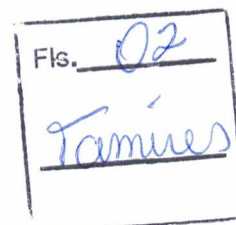
**Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.**

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT, 04 março de 2026.

Anselmo Nunes Duarte





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:

**Ediomar Gobbi**

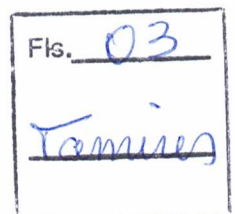
**Vereador/Presidente**

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.

-----  
Maria de Fátima Gomes da Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria Legislativa 094/2024.

2





DETRAN - GO

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
01471886317

PLACA  
TGA9G38

ANO FABRICAÇÃO  
2025

ANO MODELO  
2025



Valide este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO  
I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD

CAT  
\*\*\*

COR PREDOMINANTE  
PRATA

CHASSI  
8AJKA3CDXS3156763

NÚMERO CRV  
254572847380

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV  
96576200498

NÚMERO ATPve  
260271028886317

DATA EMISSÃO DO CRV  
17/12/2025

HODÔMETRO  
0

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME  
ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ  
00.176.362/0001-38

E-MAIL  
CAMARAITIQUIRA@HOTMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA  
ITIQUIRA

UF  
MT

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA  
R JOAO BATISTA VIDOTTI 407  
SANTO ANTONIO CEP: 78790-000

ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS SENATRAN

2º Tabelionato de Notas, Protesto e Ofício dos Registros Cíveis

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
ATOS DE NOTAS E DE REGISTRO - CÓDIGO DA SERVENTIA: 081  
Praça Frei Liberato, nº 96, Centro, Itiúba - MT  
Fone: Fax: (65) 3491-1676 - (65) 92288-3459  
www.cartorioacampos.com.br

Reconheço nome VERDADEIRA(S) a(s) firma(s) de  
EDIOMAR GOBBI PLACA: TGA9G38  
Selo: CKI15680 Cod.: 22 Valor R\$ 10,50  
Itiquira - MT, 23/02/2026.

ADRIANO PIRES-ESCREVENTE AUTORIZADO

Wellington Ribeiro Campos

Tabelião: Wellington Ribeiro Campos  
Tabelião Substituto: Letícia dos Santos Campos Mota

Escrevente Autorizada: Adrielly Souza Campos Soares



IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME  
INOVATTO VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ  
37.115.386/0001-97

E-MAIL  
INOVATTOVEICULOS@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA  
GOIANIA

UF  
GO

Valor declarado na venda: R\$ 318.498,01

Autoriza o órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL  
Goiania

DATA DECLARADA DA VENDA  
29/01/2026

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos  
CARTÓRIO INDIO ARTIAGA

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:  
GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO Que assina por INOVATTO VEICULOS LTDA

person(s) minha(s) conhecida(s)  
<https://see.tigo.jus.br/buscas>  
Selo Digital nº: 00772601283491024300450  
Dou fé. Em Testemunho da Verdade  
Goiania - GO, 29 de Janeiro de 2026  
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE

2º Tabelionato de Notas, Protesto e Ofício dos Registros Cíveis

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
ATOS DE NOTAS E DE REGISTRO - CÓDIGO DA SERVENTIA: 081  
Praça Frei Liberato, nº 96, Centro, Itiúba - MT  
Fone: Fax: (65) 3491-1676 - (65) 92288-3459  
www.cartorioacampos.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA o SINAL PÚBLICO de  
ROBSON FERREIRA RAMOS  
Selo: CKI15679 Cod.: 22 Valor R\$ 10,50  
Itiquira - MT, 23/02/2026.

ADRIANO PIRES-ESCREVENTE AUTORIZADO  
Wellington Ribeiro Campos

Tabelião: Wellington Ribeiro Campos  
Tabelião Substituto: Letícia dos Santos Campos Mota

Escrevente Autorizada: Adrielly Souza Campos Soares

Versão do layout: 2.1

04  
Tamires



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.636.710/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/05/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DUTRA E SIQUEIRA VISTORIA VEICULAR LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OBJETIVA VISTORIA VEICULAR</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GOIANIA</b>	NÚMERO <b>1038</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA02</b>
CEP <b>78.714-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>
UF <b>MT</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RONDONOPOLIS@OBJETIVAVISTORIAS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(65) 9693-8046/ (0000) 0000-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **11:24:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. 05  
Tamires

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

50.636.710/0001-80

**NOME EMPRESARIAL:**

DUTRA E SIQUEIRA VISTORIA VEICULAR LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LEIA GONCALVES DUTRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/03/2026** às **11:24** (data e hora de Brasília).

Fls. 06  
Tamiris



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO

Fls. 07  
Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

SOLICITAÇÃO n° 007/2025

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

<b>Da</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>
<b>Para:</b>	<b>Departamento de Contabilidade</b> Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
<b>Assunto</b>	<b>Solicitação de Parecer Contábil</b>

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para o Servidora abaixo citado, objetivando o pagamento de adiantamento de pequenas despesas para vistoria veicular do veículo oficial TOYOTA HILUX SR 4X4 DIESEL AUTOMATICA 2025/2025, PLACA TGA 9G38, junto a Empresa DUTRA E SIQUEIRA VISTORIA VEICULAR LTDA – EPP (CNPJ: 50.636.710/0001-80). Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

<b>Solicitante</b>	<b>ANSELMO NUNES DUARTE</b>
<b>Cargo/Função</b>	<b>MOTORISTA</b>
<b>Matrícula</b>	<b>428</b>
<b>Valor</b>	<b>RS180,00</b>

Itiquira-MT. 04 de março de 2025.

*Tamires G. F. Cardoso*

**Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**  
**Secretária de Finanças**  
**Portaria 007/2025**

Fls. 08

*Tamires*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PARECER CONTÁBIL Nº 011/2026 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 07/2026 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

**OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO DA VISTORIA VEICULAR DO VEÍCULO OFICIAL TOYOTA HILUX SR 4X4, PLACA TGA9G38.**

**FICHA: 5**

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00.00.00.00

**SALDO ATUAL DA FICHA:** R\$ 2.247.659,32 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

**SALDO A EMPENHAR:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Itiquira-MT., 04 de março de 2026.

  
Sarah da Costa Rosa

Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Matrícula Funcional: 527

Portaria Legislativa 005/2025

Recebi 04/03/2026  
Tamires G. J. Cardoso

Fls. 09

1

Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## **PROCESSODE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

Fls. 10

Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## RECIBO DE PAGAMENTO N° 007/2026

Valor R\$ 180,00

Nome	ANSELMO NUNES DUARTE
Função	MOTORISTA
CPF	291.XXX.XXX-00
Mat. Funcional	428

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, n° 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, relativo a pagamento de adiantamento de pequenas despesas para vistoria veicular do veículo oficial TOYOTA HILUX SR 4X4 DIESEL AUTOMATICA 2025/2025, PLACA TGA 9G38, junto a Empresa DUTRA E SIQUEIRA VISTORIA VEICULAR LTDA – EPP (CNPJ: 50.636.710/0001-80).

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT., 04 de março de 2026.

Assinatura

Visto Sec. De Finanças:

Tamires G.F. Cardoso



**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**  
**NOTA DE EMPENHO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**C.N.P.J.:** 00.176.362/0001-38  
**Município:** ITIQUIRA

**Data do Empenho:** 04/03/2026  
**Nº do Empenho:** 125/2026  
**ORDINARIO**

<b>Órgão:</b>	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
<b>Unidade:</b>	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
<b>Funcional:</b>	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
<b>Recurso:</b>	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	2.500.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	252.340,68
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	2.500.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	180,00
<b>Total (A):</b>	2.500.000,00	<b>Valor complemento:</b>	0,00
		<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	252.520,68
		<b>Total (A - B):</b>	2.247.479,32

**Fornecedor:** ANSELMO NUNES DUARTE  
**CNPJ/CNPJ:** 291.430.120-00 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**  
**Endereço:** MATO GROSSO - **Cidade:** Itiquira **UF:** MT  
**Banco:** **Conta:**  
**Agência:** **Tipo da Conta:**

**Telefone:** (65) 99922-7724

**Especificação:**

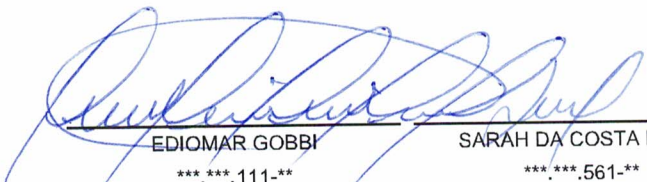
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de custeio da vistoria veicular para transferência de propriedade e emplacamento do veículo oficial TOYOTA HILUX SR 4X4 DIESEL AUTOMÁTICA 2025/2025, PLACA TGA9G38, junto a empresa Dutra e Siqueira Vistoria Veicular Ltda-EPP

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 180,00

**Pagamentos:** **Nº Pagamento.:** 175 **Conta Bancária.:** 104 - Caixa Econômica Federal / 6071006 - 6 **Valor .:** 180,00  
**Valor Total Pago.:** 180,00  
**Valor Total à Pagar.:** 0,00

**Fundamento legal:** **Número Licitação:**  
**Modal. Licitação:** **Número Processo:** **Data homologação:**  
**Número Contrato:** **Data contrato:**  
**Número Aditivo/Apost.:** **Data Aditivo/Apost.:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ **Data:** 04/03/2026  
 Responsável

  
 EDIOMAR GOBBI **SARAH DA COSTA ROSA**  
 \*\*\*.\*\*\*.111-\*\* **\*\*\*.\*\*\*.561-\*\***  
 Presidente **Assessora Contábil**

Fls. 12  
 Taminas



**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**  
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**C.N.P.J.:** 00.176.362/0001-38  
**Município:** ITIQUIRA

Página: 1 / 1  
 Data: 05/03/2026  
 Usuário: Sarahhcosta

**Data da Liquidação:** 04/03/2026  
**Nº da Liquidação:** 180/2026  
**Nº do Empenho:** 125/2026  
**ORDINARIO**  
**Vencimento:** 04/03/2026

<b>Órgão:</b>	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
<b>Unidade:</b>	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
<b>Funcional:</b>	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
<b>Recurso:</b>	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Número do empenho:</b>	125/2026	<b>Liquidações anteriores:</b>	0,00
<b>Valor do empenho:</b>	180,00	<b>Valor liquidado:</b>	180,00
<b>Valor anulado:</b>	0,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
<b>Total (A):</b>	180,00	<b>Total (B):</b>	180,00
		<b>Total (A - B):</b>	0,00

**Redator:** ANSELMO NUNES DUARTE  
**CPF/CNPJ:** 291.430.120-00      **Inscr.Est./Ident.Prof.:**  
**Endereço:** MATO GROSSO -      **Cidade:** Itiquira      **UF:** MT  
**Banco:**      **Conta:**  
**Agência:**      **Tipo da Conta:**

**Telefone:** (65) 99922-7724

**Especificação:**

Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de custeio da vistoria veicular para transferência de propriedade e emplacamento do veículo oficial TOYOTA HILUX SR 4X4 DIESEL AUTOMÁTICA 2025/2025, PLACA TGA9G38, junto a empresa Dutra e Siqueira Vistoria Veicular Ltda-EPP

**Fonte de Recurso:** Ordinário      **Valor geral:** 180,00

**Descontos:**

**Total de descontos:** 0,00      **Liquido a pagar:** 180,00

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número Processo:</b>	<b>Data:</b>
<b>Modal. litação:</b>	<b>Número Licitação:</b>	<b>Data:</b>
<b>Contrato:</b>		<b>Data:</b>

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ **Data:** 04/03/2026  
 Responsável

EDIOMAR GOBBI  
 \*\*\* \*\*\*.111-\*\*  
 Presidente

MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
 \*\*\* \*\*\*.561-\*\*  
 Secretária de Administração

Fls. 13

04/03/2026

GERENCIADOR  
**CAIXA**



### Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

#### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E0036030520260304144091a427cce6a  
**Situação:** EFETIVADA      **Data e Hora:** 04/03/2026 às 11:47:31  
**Valor Original:** R\$ 180,00      **Valor Atualizado:** R\$ 180,00      **Tarifa:** R\$ 0,00  
**Detalhes:** PAGTO REF ADIANT

#### Origem

**Nome:** ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL  
**CNPJ:** 00.176.362/0001-38  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#### Destino

**Nome:** ANSELMO NUNES DUARTE  
**CPF:** XXX.430.120-XX  
**Instituição:** BCO DO ESTADO DO RS S.A.  
**Chave Pix:** 29143012000

**Código da operação:** 61019565550  
**Chave de segurança:** ALICIJUKKYC5X22M

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

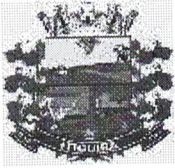
Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Fls. 14  
Famies



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**

**NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO**

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: Itiquira

Data da Ordem: 04/03/2026  
N. da Ordem: 175/2026

<b>Órgão:</b>	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
<b>Unidade:</b>	01.001	Câmara Municipal
<b>Funcional:</b>	1.31.2186	PROCESSO LEGISLATIVO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
<b>Recurso:</b>	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Número do empenho:</b>	125/2026	<b>Pagamentos anteriores:</b>	0,00
<b>Valor do empenho:</b>	180,00	<b>Valor da ordem:</b>	180,00
<b>Valor complemento:</b>	0,00	<b>Valor Anulado:</b>	0,00
<b>Valor anulado:</b>	0,00	<b>Retenções:</b>	0,00
<b>Total (A):</b>	180,00	<b>Total (B):</b>	180,00
		<b>Saldo (A-B):</b>	0,00

<b>Credor:</b> ANSELMO NUNES DUARTE	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>PF.:</b> 291.430.120-00		
<b>Endereço:</b> MATO GROSSO -	<b>Cidade:</b> ITIQUIRA - MT	<b>Conta Corrente:</b> -
<b>CEP.:</b> 78790-000	<b>Agência:</b> -	
<b>Banco:</b> -		

**Especificação:** Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de custeio da vistoria veicular para transferência de propriedade e emplacamento do veículo oficial TOYOTA HILUX SR 4X4 DIESEL AUTOMÁTICA 2025/2025, PLACA TGA9G38, junto a empresa Dutra e Siqueira Vistoria Veicular Ltda-EPP

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral.:** 180,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 180,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 04/03/2026

**Descontos:**

<b>Total de Descontos:</b>	0,00	<b>Liquido a pagar:</b>	180,00
----------------------------	------	-------------------------	--------

<b>Recursos:</b> 15000000000	<b>Valor:</b>	180,00	
<b>Banco Baixa:</b> 104 - Caixa Econômica Federal	<b>Conta Baixa:</b> 6071006 - 6	<b>Nº Docto:</b>	

Ordem de pagamento: Em 04/03/2026 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 04/03/2026 recebi (emos) a importância acima processada.

**Certifico haver pago a importância acima.**

*Ediomar Gobbi*  
EDIOMAR GOBBI  
\*\*\*.\*\*\*.111-\*\*  
Presidente

*Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso*  
TAMIRES GABRIELI FERNANDES  
CARDOSO  
\*\*\*.\*\*\*.661-\*\*  
Secretária de Finanças

Fls. 15  
*Tamires*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024**

Fls. 16

Tommas



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## DECLARAÇÃO

Eu, **Anselmo Nunes Duarte**, motorista, matrícula funcional nº 428, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipais nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 04 de março de 2026.

Assinatura

Fis. 17

Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fis. 18

Famílias



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

(Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

<b>Vereador/Servidor</b>	ANSELMO NUNES DUARTE
<b>CPF</b>	291.XX.XXX-00
<b>Matrícula</b>	428
<b>Data do Adiantamento</b>	04/03/2026
<b>Valor</b>	R\$ 180,00

### DESCRIÇÃO DA DESPESA

O presente adiantamento foi utilizado pagamento de vistoria veicular para transferência de propriedade e emplacamento do veículo oficial - TOYOTA HILUX SR 4X4 DIESEL AUTOMATICA 2025/2025 - CH 6763 CHASSI: 8AJKA3CDXS3156763 COR: 1L0 - PRATA ARGENTUM FAB. / MÓD.: 2025 / 2025 SÉRIE / RENAVAM: 000 / 233763 N° DO MOTOR: 1GDG632292 – PLACA TGA 9G38, em Rondonópolis – MT

Fornecedor: GILMASTER VISTORIA VEICULAR LTDA.  
CNPJ 62.188.140/0001-92

Histórico: pagamento de vistoria veicular para transferência de propriedade e emplacamento do veículo oficial - TOYOTA HILUX SR 4X4 DIESEL AUTOMATICA 2025/2025 - CH 6763 CHASSI: 8AJKA3CDXS3156763 COR: 1L0 - PRATA ARGENTUM FAB. / MÓD.: 2025 / 2025 SÉRIE / RENAVAM: 000 / 233763 N° DO MOTOR: 1GDG632292 – PLACA TGA 9G38, em Rondonópolis – MT, conforme NFS-e 3, Valor Unitário R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), Valor Total R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

É o relatório

Itiquira-MT, 11 de março de 2026.

ANSELMO NUNES DUARTE

Anexos: Nota fiscal citada.

Fls. 19

Tamires



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21

Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e

Número do documento

3

Página 1 de 1

**ESPECIALISTA VISTORIAS VEICULARES RONDONOPOLIS**

Razão social: GILMASTER VISTORIA VEICULAR LTDA  
CPF/CNPJ: 62.188.140/0001-92      Inscrição Municipal: 6823272  
Rua: Efreim Caminschi, 218 [ACESSO RUA PIRAJUI] - VILA BIRIGUI - RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78705-030  
Telefone: (66)9611-3165      E-mail: especialista.rondonopolis@gmail.com  
Natureza da operação: Prestação de serviço

**Contribuinte optante pelo Simples Nacional Nenhum**

**Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica**

Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 04/03/2026 - 14:04:05	Código de autenticidade 510760212621881400001920000000000003 26030219993090	
Número do RPS / Série do RPS	Data de emissão do RPS		
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei	
Município de incidência do ISSQN	RONDONÓPOLIS - MT		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/autenticidade>

**Dados do tomador dos serviços**

CPF/CNPJ <b>00.176.362/0001-38</b>	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social <b>CAMARA MUN DE ITIQUIRA-MT</b>		
Endereço RUA JOAO BATISTA VIDOTTI, N° 407 SANTO ANTONIO		Número	Complemento	Bairro	
Cidade / UF ITIQUIRA - MT		CEP 78790-000	Telefone	E-mail	

**Serviços prestados**

Item de serviço 17.01.02 - Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	Alíquota 0,00 %
--	--------------------

Descrição do serviço  
Vistoria do Veículo Toyota Hilux, Ano/modelo 2025, Placas TGA9G38, Renavam 1471886317

Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,00000	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 180,00

Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS)  
1.1404.49.00 - Serviços de análise e de exames técnicos não classificados em subposições anteriores

**Retenções de impostos**

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-------------------

**Resumo geral**

Valor total dos serviços R\$ 180,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido <b>R\$ 180,00</b>	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 180,00	% alíquota do ISSQN 0,00	Valor total do ISSQN R\$ 0,00	% abatimento 100,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 0,00	ISSQN retido? Não
Valor base de cálculo CBS e IBS R\$ 0,00	% alíquota do CBS 0,00	Valor do CBS R\$ 0,00	% alíquota do IBS 0,00	Valor do IBS R\$ 0,00	

Observações  
O imposto referente a esta nota deve ser recolhido à Receita Federal do Brasil (RFB) por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), exceto nos casos em que o serviço seja prestado a tomadores substitutos tributários, quando o tributo será retido na fonte.

Informações complementares

Procon Rondonópolis: Rua Barão do Rio Branco, 2.630 – Jd. Santa Marta – Rondonópolis – Fone (66) 3411-5296/5297.

Fls. 20

*Tamires*

**Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica**

Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 04/03/2026 - 14:04:05	
Recebi(emos) de GILMASTER VISTORIA VEICULAR LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.		
____/____/____ Data	_____ Nome e número do CPF do Recebedor	
Código de autenticidade: 		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/autenticidade>

*ARCATO em 11/03/2026*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>62.188.140/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/08/2025</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GILMASTER VISTORIA VEICULAR LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESPECIALISTA VISTORIAS VEICULARES RONDONOPOLIS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EFREM CAMINSCHI</b>	NÚMERO <b>218</b>	COMPLEMENTO <b>ACESSO RUA PIRAJUI</b>
CEP <b>78.705-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BIRIGUI</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESPECIALISTA.RONDONOPOLIS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(66) 9611-3165/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **08:44:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. 21  
Tomires

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

62.188.140/0001-92

**NOME EMPRESARIAL:**

GILMASTER VISTORIA VEICULAR LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

GILMAR ALVES DOS SANTOS

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/03/2026 às 09:53 (data e hora de Brasília).

Fis. 22  
Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste justificar a alteração da empresa responsável pela realização da vistoria veicular durante a viagem realizada ao município de Rondonópolis – MT, cujo objetivo foi a realização de vistoria para transferência de propriedade e emplacamento do veículo oficial TOYOTA HILUX SR 4X4 DIESEL AUTOMÁTICA 2025/2025, CH 6763, Chassi: 8AJKA3CDXS3156763, Cor: 1L0 – Prata Argentum, Fab./Mod.: 2025/2025, Série/Renavam: 000 / 233763, N° do Motor: 1GDG632292, Placa: TGA 9G38.

Inicialmente, a vistoria seria realizada junto à empresa DUTRA E SIQUEIRA VISTORIA VEICULAR LTDA – EPP, CNPJ: 50.636.710/0001-80, nome fantasia Objetiva Vistoria Veicular, localizada no município de Rondonópolis – MT.

Entretanto, ao chegar ao estabelecimento, fui informado de que o sistema necessário para a realização das vistorias encontrava-se inoperante, impossibilitando a execução do serviço naquele momento. Considerando a necessidade de dar continuidade ao procedimento administrativo para transferência e regularização do veículo oficial, e visando evitar atrasos no processo, fui orientado a procurar outra empresa credenciada para a realização da vistoria.

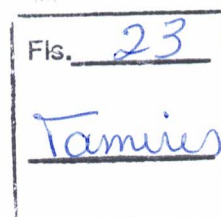
Diante da situação, dirigi-me à empresa Especialista Vistorias Veiculares Rondonópolis, onde foi possível realizar o procedimento de vistoria normalmente, garantindo a continuidade do processo de regularização do referido veículo.

Assim, a alteração da empresa prestadora do serviço ocorreu exclusivamente em razão da indisponibilidade do sistema na empresa inicialmente prevista, fato alheio à minha vontade, tendo sido tomada a decisão com o objetivo de assegurar a realização do serviço e evitar prejuízos ou atrasos aos procedimentos administrativos.

Sem mais para o momento, apresento a presente justificativa para os devidos fins.

**ANSELMO NUNES DUARTE**

**MOTORISTA**



Comprovante de Pix enviado com Qr code

CAIXA

Valor

**R\$ 180,00**

Data

**04/03/2026**

14:09:28



**Pix realizado com sucesso!**

#### Dados do recebedor

Nome

**WINO INTERATIVA LTDA**

CNPJ

**05.495.002/0001-12**

Instituição

**MERCADO PAGO**

#### Dados do pagador

Nome

**ANSELMO NUNES DUARTE**

CPF

**\*\*\*.430.120-\*\***

Instituição

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

#### Dados da transação

Situação

**Efetivado**

Valor

**180,00**

Data/ Hora

**04/03/2026 - 14:09:28**

ID transação

**E003603052026030417094cc416fa01e**

Identificador

**mpqrnter148108707451**

Código da operação

**61027690514**

Chave de segurança

**R2FTFT740Z5FYFMS**

**i** Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Fis. 24

Tamires



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**

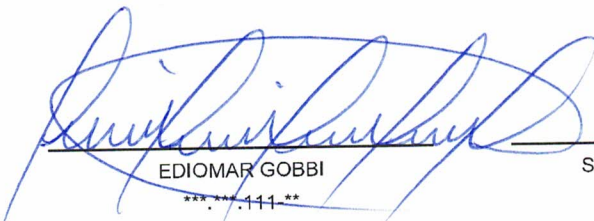
Extrato das Prestações de Contas

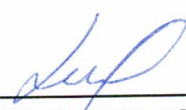
Unidade Concedente: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA  
 Ordenador da Despesa:  
 Entidade Beneficiada: ANSELMO NUNES DUARTE C.P.F.: 291.430.120-00  
 Endereço: MATO GROSSO - CEP: 78790-000  
 Responsável: CPF:  
 Nota Empenho Número: 125 Data: Valor: 180,00  
 Projeto/Atividade: 2.186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA  
 Item: 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Fonte: 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.97.00.00.00 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO

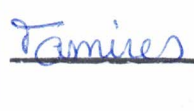
Histórico Fiel da Finalidade: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de custeio da vistoria veicular para transferência de propriedade e emplacamento do veículo oficial TOYOTA HILUX SR 4X4 DIESEL AUTOMÁTICA 2025/2025, PLACA TGA9G38, junto a empresa Dutra e Siqueira Vistoria Veicular Ltda-EPP

Documento		Histórico	Recebimentos	Pagamentos
Número	Data			
125	04/03/2026	Valor recebido nesta data conforme empenho	180,00	
19	11/03/2026	Prestação de contas		180,00
Totais:			180,00	180,00

Observações:

  
 EDIOMAR GOBBI  
 \*\*\*.\*\*\*.141\*\*  
 Presidente

  
 SARAH DA COSTA ROSA  
 \*\*\*.\*\*\*.561-\*\*  
 Assessora Contábil

Fis. 25  




ESTADO DE MATO GROSSO  
 CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA  
 NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA  
 C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38  
 Município: ITIQUIRA

Unidade Concedente: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA  
 Ordenador da Despesa:  
 Beneficiário: ANSELMO NUNES DUARTE CPF: 291.430.120-00  
 Endereço: MATO GROSSO - CEP: 78790-000  
 Responsável: CPF:  
 Projeto/Atividade: 2.186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL  
 Item: 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Fonte: 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.97.00.00.00 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO  
 Empenho: 125/2026 Data: 04/03/2026 Valor: 180,00  
 Prestação: 19 Data: 2026-03-11T03: Valor: 180,00

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de custeio da vistoria veicular para transferência de propriedade e emplacamento do veículo oficial TOYOTA HILUX SR 4X4 DIESEL AUTOMÁTICA 2025/2025, PLACA TGA9G38, junto a empresa Dutra e Siqueira Vistoria Veicular Ltda-EPP

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	03	GILMASTER VISTORIA VEICULAR LTDA	62.188.140/0001-92	180,00

EDIOMAR GOBBI  
 \*\*\*.\*\*\*.111-\*\*  
 Presidente

SARAH DA COSTA ROSA  
 \*\*\*.\*\*\*.561-\*\*  
 Assessora Contábil

Fls. 26  
 Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## **DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Fls. <u>27</u>
<u>Tommas</u>



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

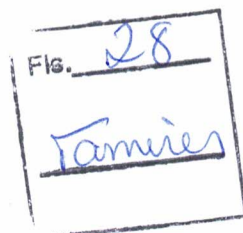
### DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 007/2026**, empenho 125/2026 concedido ao servidor: **Sr. Anselmo Nunes Duarte**, motorista, matrícula funcional 428, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei. O valor concedido foi de: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), sendo gasto na sua totalidade. A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 11 de março de 2026.

-----  
Sarah da Costa Rosa  
Assessora Contábil  
CRC MT 020352/O-3  
Matrícula Funcional: 527





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Fis. <u>29</u>
<u>Tamires</u>



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

### PARECER TÉCNICO Nº 012/2026

**REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR**

**PROCESSO Nº 007/2026**

**ASSUNTO:** Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido ao Servidor **Anselmo Nunes Duarte, Matrícula 428, Motorista.**

#### **BASE LEGAL:**

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

#### **1.INTRODUÇÃO:**

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em atendimento a comunicação interna Nº 059/2026, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo Número do Processo: 000000739, Número Único: 1LR.15V.L54-PO, e

1

Fls. <u>30</u>
<u>Famies</u>



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

13/03/2026, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:

Servidor	Anselmo Nunes Duarte
Cargo/Função	Motorista
Matrícula	428
Data da Requerimento	04/03/2026
Valor	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Recibo	Nº 007/2026 - Data de Emissão:04/03/2026
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação Nº E0036030520260304144091a427cce6a Em: 04/03/2026, horário: 11:47:31
Forma de Pagamento	Chave Pix: 29143012000
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

Trata-se de adiantamento concedido ao servidor supra citado, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, VII, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024: Motivo: Pagamento de Vistoria Veicular para transferência de propriedade e emplacamento do veículo oficial, Toyota Hillux SR4x4, Chassi, 8AJKA3CDXS3156763. Placa: TGA9G38.

### VII – DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome da servidora, através de Pix, conforme acima detalhado.

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho N° 125/2026 (página 12), em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas 18 a 22, sendo apresentado uma nota fiscal, conforme abaixo citado:

Fornecedor: <b>GILMASTER VISTORIA VEICULAR LTDA</b>			
Nome Fantasia: "ESPECIALISTA VISTORIAS VEICULARES RONDONOPOLIS"			
Pessoa Jurídica – CNPJ 62.188.140/0001-92			
Responsável Legal: GILMAR ALVES DO SANTOS			
NFS-e	Data:	Valor	Código de Autenticidade
3	04/03/2026 Horário 14:04:05	180,00	5107602126218814000019200000000000326030219993090

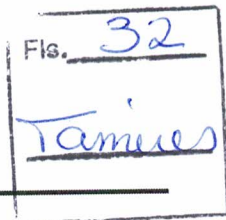
3

Ressalta-se que o valor concedido foi gasto na totalidade.

Corroborando a tese da legalidade, na página 17, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

O processo está devidamente paginado e rubricado.





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## 2. CONCLUSÃO

Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

Após a homologação, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

É o Parecer.

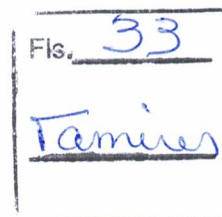
4

Itiquira-MT., 20 de março de 2026.

**Maria de Fátima Gomes da Silva**

Coordenadora de Controle Interno

Matrícula Funcional 100





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fis. 34  
Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo N°:** 007/2026

**Empenho:** 125/2026

**Data:** 04/03/2026

**Valor:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

**Servidor(a):** Anselmo Nunes Duarte

**CPF:** 291. \*\*\*. \*\*\*-00

**Matrícula:** 428

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 012/2026 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 29 a 33 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao servidor Sr. Anselmo Nunes Duarte, acima qualificado, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n.º 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 20 de março de 2026.

Ediomar Gobbi  
Presidente  
Gestão 2025/2026

Fls. 35  
Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO

Fls. 36  
Famies



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

### REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	007/2025
Data da Concessão	04/03/2026
Valor	R\$180,00
Servidor(a)	Anselmo Nunes Duarte
Cargo:	Motorista
Matrícula:	428
CPF	291.***.***-00
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

#### Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respetivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa Vistoria Veicular para transferência de propriedade e emplacamento do veículo oficial Toyota Hilux, placa TGA 9G38. **Previsão Legal:** Lei Municipal Nº 1246/2023, Art 4º, Inciso VII, Alínea F.

**Dotação Orçamentária:** Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

**3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.**

#### INTRODUÇÃO:

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/203, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		
1.7	Existe Nota Liquidação?	X		
1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		

Fls. 38  
Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?		X	
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?		X	
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
<b>02</b>	<b>AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		
2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
<b>03</b>	<b>AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		

Fis. 40

Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
<b>04</b>	<b>AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE/MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está <b>desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO</b> do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X

Fls. 41

Tâmie



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
<b>05</b>	<b>AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		

Fis. 42

Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 20/ março / 2026

**Responsável pelo Preenchimento:**

Tamires G. J. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

**Visto do Presidente:**

[Assinatura]  
Carimbo e assinatura

[Assinatura]  
Câmara Municipal de Itiquira  
Maria de Fátima Gomes da Silva  
Coordenadoria de Controle Interno

Fis. 43  
Tamires